



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

*Lei nº 004/2006*

de 18/01/2006

0009

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO  
"GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU"**

**José Emilio Carlos Lisboa**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica declarado de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU**, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 071, de 19 de dezembro de 1.997.

**Artigo 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de janeiro de 2006



**JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÓA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
18/01/2006

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária